

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. GLAUBER BRAGA)

Requer a apensação do Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014, ao Projeto de Lei Complementar nº 15, de 2011.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, a apensação do Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014, ao Projeto de Lei Complementar nº 15, de 2011, por tratarem de matérias correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

Os dois Projetos de Lei Complementar dispõem sobre normas de cooperação entre os entes federados, no campo da educação. Embora com graus de abrangência distintos, ambos visam à regulamentação, para essa área de política pública, do que dispõe o parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal:

“Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional”.

A interseção das matérias dispostas nas duas proposições é praticamente integral. Há correspondência temática direta, por exemplo, entre o interior teor do PLP 15, de 2011, e os arts. 22, 28 e 29 do PLP 413, de 2014.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado GLAUBER BRAGA